

---Aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores. Não se verificou a presença do Vereador Pedro José Barros Félix. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, Dra. Zita Heliodoro e o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, perguntou se havia alguma objecção a fazer às actas das reuniões de quinze de Abril, dezanove de Abril, vinte e três de Abril e de seis de Maio do corrente ano. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

---Passou-se de imediato à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número setecentos e oitenta e três, de sete de Maio do corrente ano, em nome de Beatriz Aleixo Gregório Simões Reino, solicitando a emissão de licença para recuperação de moradia unifamiliar, sita em Casal do Marco – Amoreira. DEFERIDO; Número setecentos e trinta e três, datado de vinte e nove de Abril do presente ano, em nome de Amílcar Filipe Carreira, solicitando a emissão de licença para construção de pavilhão, no lote seis, da Zona Industrial, em Ponte Seca – Gaeiras. DEFERIDO; Número setecentos e um, de vinte e três de Abril de dois mil e dois, em nome de Maria Gertrudes Correia Carvalho Duque e Outra, solicitando a emissão de licença para construção de barracão agrícola, a levar a efeito em Figueirizes – Vau. DEFERIDO; Número setecentos e quarenta e cinco, de trinta de Abril do ano em curso, em nome de João Alberto Pereira Lopes, solicitando a emissão de licença para construção de pavilhão, a levar a efeito no lote dezasseis na Zona Industrial – Ponte Seca. DEFERIDO; Número seiscentos e sessenta, datado de dezasseis de Abril do corrente ano, em nome de José Manuel Pacheco Soares Ferreira, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, a levar a efeito no lote

cinco, em Pé-Leve - Gaeiras. DEFERIDO; Número oitocentos e nove de dez de Maio do ano em curso, em nome de Rogério Rosário da Ascensão, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, a levar a efeito no lote duzentos e setenta e um, da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número setecentos e setenta e nove, de sete de Maio de dois mil e dois, em nome de Andrew Paul Man e Outro, solicitando a emissão de licença para alteração e ampliação de moradia, sita no lote trezentos e cinquenta e sete, na Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número setecentos e oitenta, datado de sete de Maio do corrente ano, em nome de Andrew Paul Man e Outro, comunicando que a obra em questão, passa a ser executada, a partir desta data, por outro empreiteiro. DEFERIDO; Número setecentos e setenta, de seis de Maio do presente ano, em nome de Ezequiel Libório Inácio, solicitando a emissão de licença para construção de anexo e muro de vedação, a levar a efeito, em Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e setenta e sete, de dezanove de Abril do corrente ano, em nome de José Pedro da Cruz Francisco, solicitando emissão de licença para construção de anexo, a levar a efeito em Olho Marinho. DEFERIDO; Número oitocentos e oito, de dez de Maio do presente ano, em nome de Vasco Gomes Ciência, solicitando a emissão de licença para construção de moradia em destaque de parcela, a levar a efeito na Gracieira – A-dos-Negros. DEFERIDO; Número oitocentos, de nove de Maio do corrente ano, em nome de Augusto Rosa das Neves, solicitando a emissão de licença para remodelação e ampliação de moradia, sita em Amoreira. DEFERIDO; Número setecentos e sessenta e um, de três de Maio do corrente ano, em nome de José Pedro Metelo de Carvalho, solicitando licença de acabamentos, no seu prédio, sito no lote cento e oitenta e sete da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número setecentos e vinte e um, datado de vinte e seis de Abril do presente ano, em nome de Álvaro José Gusmão Pereira, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, no seu prédio, sito em Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número setecentos e trinta de vinte e nove de Abril do ano em curso, em nome de Maria Arlete Loureiro Rodrigues, solicitando dispensa de licenciamento para obras, no seu prédio, sito em A-da-Gorda, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO com isenção de licenciamentos; Número setecentos e trinta e dois, datado de vinte e nove de Abril do ano em curso, em nome de Octávio Jorge Manana da Silva Nunes, solicitando a isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado

JWR

Alcsp

pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número setecentos e sessenta e oito, de seis de Maio do ano em curso, em nome de Malco Mineiro Gonçalves, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, no seu prédio, sito em Areirinha – A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número setecentos e sessenta e nove, de seis de Maio do presente ano, em nome de Malco Mineiro Gonçalves, apresentando para apreciação um pedido de comunicação prévia das obras de conservação que pretende executar, no interior do seu prédio, sito em Areirinha – A-dos-Negros. A Câmara tomou o devido conhecimento e aceitou a comunicação prévia, pelo que o requerente poderá executar com dispensa de licenciamento as obras comunicadas; Número setecentos e sessenta e três, datado de três de Maio do corrente ano, em nome de Carla Isabel da Silva, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, no seu prédio, sito em Rua das Poças – Santa Maria, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO com isenção de licenciamento; Número setecentos e vinte e nove, datado de vinte e nove de Abril do ano em curso, em nome de Francisco Henrique Gomes, solicitando isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em Moinho Saloio – Gaeiras, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO com isenção de licenciamento; Número setecentos e vinte, datado de vinte e seis de Abril do presente ano, em nome de Ana Delfina Faustino de Barros e outros, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, no seu prédio, sito em Largo da Graça – Santa Maria, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara deliberou dispensar o licenciamento solicitado, com a condição do requerente não efectuar alterações exteriores no referido prédio; Número setecentos e cinquenta e dois, de trinta de Abril do ano em curso, em nome de Adérito Pinto Xavier, solicitando isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em Sancheira Grande – A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento. Número setecentos e noventa e um, de oito de Maio do corrente ano em nome de Henrique Sales Fidalgo, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de armazém agrícola, sito em Usseira.

ful
fulda

AR
Alc

DEFERIDO; Número dois mil duzentos e setenta e quatro, de vinte e oito de Novembro do ano findo, em nome de João Soares de Abreu e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia, sita no lote quinze da Quinta de São José. DEFERIDO; Número setecentos e doze de vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de Luís Filipe Santos Martins, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para remodelação e ampliação de moradia, sita em Santa Rufina – Arelho. Sobre este assunto, a Câmara foi informada que o projecto de arquitectura relativo a este processo, foi aprovado em dezasseis de Agosto de dois mil, tendo o requerente sido notificado da mesma, em vinte e quatro de Agosto do mesmo ano. Tinha então, a partir dessa data cento e oitenta dias para entregar os projectos de especialidades. Parte destes deram entrada nesta Câmara, somente a vinte e quatro de Abril de dois mil e dois, tendo o prazo para a entrega dos mesmos, terminado no passado dia dezoito de Maio do ano findo, pelo que o processo se encontra caducado, conforme determina o número quatro do artigo dezassete A do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro. A Câmara tomou conhecimento que o referido processo foi arquivado officiosamente, conforme o preceituado pelo Decreto-Lei atrás mencionado e deliberou que o requerente deveria solicitar novo pedido de licenciamento para a já mencionada moradia, nos termos da actual legislação em vigor, Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um; Número setecentos e cinquenta e sete, de dois de Maio do corrente ano, em nome de Alfredo José Esteves da Cunha Mota, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação e alteração de moradia, sita no Sobral da Lagoa, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número quatrocentos e vinte e nove, de onze de Março de dois mil e dois, em nome de Gilberto e Canário, Lda., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de Pensão Residencial, sita em Arrabalde- Santa Maria – Óbidos. A Câmara em face do parecer desfavorável do IPPAR que considera que a pretensão vem desvirtuar o contexto urbano, densificando-o do ponto de vista volumétrico, deliberou propôr o indeferimento do pedido, com base na alínea c) do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número quinhentos e quarenta e oito de vinte e oito de Março de dois mil e dois, em nome de Fernando Pereira Brites, solicitando

a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Usseira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades e assumir o compromisso de realização de todas as infraestruturas para o local; Número setecentos e cinquenta e oito, de dois de Maio de dois mil e dois, em nome de Hélio António Monteiro Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, a levar a efeito em Vale de Cavalos – Olho Marinho. DEFERIDO.---

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:-- Foi presente o requerimento número setecentos e vinte e dois, datado de vinte e seis de Abril do corrente ano, em nome de Paula Alexandra Lourenço de Sousa, apresentando uma exposição sobre indeferimento a pedido de informação prévia para alteração e ampliação de moradia, sita em Arrabalde – Óbidos, por ter merecido parecer desfavorável do IPPAR. A Câmara depois de analisar devidamente a referida exposição, deliberou que iria efectuar diligências junto do IPPAR, no sentido desse Organismo fazer uma reapreciação do processo.-----

---Número setecentos e dezasseis, datado de vinte e quatro de Abril do ano em curso, em nome de Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho, solicitando informação prévia para construção de condomínio fechado a levar a efeito no Casal da Areia, A-dos-Negros. A Câmara, após a devida análise à pretensão, deliberou considerar a mesma viável, de acordo com os condicionalismos contidos no parecer técnico.-----

---CERTIDÕES:-- Foi presente o requerimento número setecentos e vinte e seis, do livro cinco de vinte e seis de Abril do presente ano, de Henrique Querido, Limitada, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir as obras de urbanização do loteamento, sito em Urbanização Praia D’El Rei, freguesia de Amoreira, deste Concelho, para efeito de transacção do prédio de três blocos de apartamentos construído no lote trezentos e sessenta e quatro do referido loteamento titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente para execução das obras de urbanização para a terceira fase do loteamento titulado pelo alvará duzentos e oitenta e dois barra noventa e três, onde se encontra o lote acima referido, é suficiente para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização.-----

--- Foi presente o requerimento apresentado por M.L.C.A – Compra e Venda de Imóveis, Limitada, em quinze de Março do ano corrente e registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e sete sob o número quatrocentos e sessenta, solicitando certidão em como o prédio rústico denominado “Charneca” sito na freguesia de A dos Negros deste Concelho e inscrito na respectiva matriz sob o artigo oitenta da secção G, é atravessado por uma estrada com a denominação de Estrada do Redondo.--

Amr
Aldr

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de A dos Negros e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado pela estrada do Redondo.-----

--- Foi presente o requerimento apresentado por Anabela Brites, em vinte e nove de Abril do ano corrente e registado no livro cinco a folhas três sob o número setecentos e trinta e um, solicitando certidão em como o prédio rústico sito na freguesia de Santa Maria deste Concelho e inscrito na respectiva matriz sob o artigo vinte e quatro da secção M, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quinhentos e sessenta e dois da mesma freguesia, é atravessado por uma serventia pública com o nome de Rua da Charruada.-----

---“A Câmara, em face do parecer técnico e da informação da Junta de Freguesia de Santa Maria, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por serventia pública e tem o nome de Rua da Charruada.-----

--- Foi presente o requerimento apresentado por Harmen Fidder em vinte e um de Março do ano em curso e registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e nove sob o número quatrocentos e oitenta e sete, solicitando rectificação da certidão emitida por esta Câmara em oito de Novembro do ano dois mil e um, relativamente ao prédio rústico, sito em Carrasqueira, na freguesia de Usseira, Concelho de Óbidos, inscrito na respectiva matriz da freguesia de São Pedro sob o artigo trinta e nove da secção AC, designadamente quanto à confrontação norte do referido prédio, bem como à descrição do mesmo na Conservatória do Registo Predial.-----

---“A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou mandar certificar que a confrontação norte do prédio acima indicado, faz-se com Augusto de Jesus Sousa, Carlos Francisco de Almeida e Constantino dos Santos Duque e que o mesmo prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e vinte e oito de três de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

---AVERBAMENTOS:- Foi presente o requerimento número seiscentos e oitenta, datado de dezanove de Abril do presente ano, de M.L.C.A. – Compra e Venda de Imóveis, Lda., solicitando o averbamento para seu nome do processo de António das Neves Gregório. A Câmara, em face da informação favorável do Fiscal de Obras, deliberou deferir a pretensão.-----

---Número noventa e um, de dezoito de Janeiro do ano em curso, de Cidade de Bordalo – Inv. Imobiliários, Lda., solicitando o averbamento para seu nome do processo de loteamento, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e oito de Hearn International, Limited. A Câmara, em face do parecer jurídico favorável, deliberou deferir o averbamento.-----

---RECLAMO:- Foi presente o requerimento número quinhentos e onze, de vinte e dois de Março do ano em curso, do Banco B.P.I., S.A., solicitando licença para colocação de reclamos no edifício do Banco, sito na Estrada

Nacional oito, em Óbidos. A Câmara deliberou deferir a pretensão, nas condições apresentadas pelo IPPAR.-----

---PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e trinta e quatro, de onze de Março de dois mil e dois, de Cidade de Bordalo – Inv. Imobiliários, Lda, solicitando a prorrogação da licença das obras de urbanização número cento e quinze, referentes ao loteamento trezentos e vinte e oito da Hearn International, Limited, por mais um ano. A Câmara, deliberou prorrogar a licença de obras por mais um ano.-----

---AUTO DE EMBARGO:- Foi presente para ratificação, o auto de embargo levantado às obras executadas pela Urbistress – Emp. Imobiliários, Lda., sito em Talhos Novos – Gaeiras, onde pretende levar a efeito um loteamento que ainda não possui o respectivo alvará, nem licença para as obras de urbanização. A Câmara, tomou conhecimento e ratificou o referido auto de embargo. Mais deliberou que se procedesse à organização do respectivo processo de contra-ordenação.-----

---REAPRECIACÃO DE PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM DESTAQUE DE PARCELA:- Foi presente o requerimento número setecentos e oitenta e quatro, datado de sete de Maio de dois mil e dois, em nome de António Nogueira de Sousa, solicitando a reapreciação do projecto para construção de moradia em destaque de parcela. A Câmara, em face dos sucessivos pareceres técnicos desfavoráveis, deliberou solicitar a presença do requerente, bem como do técnico projectista, na próxima reunião camarária, a fim de prestarem os necessários esclarecimentos, permitindo desta forma uma melhor apreciação do pedido.-----

---CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:- Foi presente um requerimento número trezentos e noventa e sete, datado de dois de Maio do presente ano, em nome de Maria Luísa Gomes Santos Correia, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de sandes, cachoros, bebidas, cafés e hamburgueres.-----

---O Elenco Camarário em virtude da requerente residir no Concelho do Bombarral, deliberou por unanimidade indeferir a pretensão.-----

---CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:- Foi igualmente presente o requerimento número quatrocentos e dez, de dez de Maio do ano em curso, em nome de Maria do Céu Ferreira Marques, solicitando a concessão do cartão de vendedor ambulante, para a venda de vestuário.-----

---O Executivo Camarário, deliberou indeferir a pretensão devido ao facto da requerente residir no Concelho de Caldas da Rainha.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO:- Da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, foi presente um ofício, datado de quinze de Maio do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no valor de onze mil, quatrocentos e cinquenta e

Handwritten initials:
FMA
Adeq

seis euros e cinco cêntimos, para pagamento das facturas referentes aos serviços prestados com a preparação da Semana Santa de dois mil e dois.---
---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado, no montante de onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos.-----

---PEDIDO DE DONATIVO MONETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SER:--

Da Associação para Reabilitação de Toxicodependentes SER, foi presente um ofício, com data de dezanove de Abril, solicitando donativo monetário.-

---A Câmara, em face das dificuldades de Tesouraria da Edilidade, e ainda pelo facto da referida Associação não ser sediada no Concelho, uma vez que a Câmara, tomou por posição auxiliar primeiramente as Associações sediadas no Concelho de Óbidos, deliberou por unanimidade não atribuir o donativo monetário solicitado.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DO GRUPO DE MARCHAS POPULARES DE OLHO MARINHO:--

Do Grupo de Marchas Populares do Olho Marinho, foi presente um ofício, datado de vinte de Março do corrente ano, solicitando apoio financeiro, com vista à realização da Feira Anual de Santo António, em Olho Marinho.-----

---A Câmara, atendendo ao facto deste grupo não possuir personalidade jurídica, deliberou por unanimidade não atribuir o apoio financeiro pretendido.-----

---PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 7/2002, SENDO ARGUIDO NESTE PROCESSO O SR. JOAQUIM DOS SANTOS MENDES:--

Foi presente o processo de contra-ordenação número sete, barra, dois mil e dois, cujo arguido é o Sr. Joaquim dos Santos Mendes. Foi igualmente presente uma carta do arguido, solicitando que lhe seja perdoada a coima aplicada, pois à data do embargo, o projecto estava aprovado e a respectiva obra estava licenciada (processo seiscentos e trinta e três, barra, zero um), não se tendo procedido ao levantamento da referida licença, por impossibilidade do responsável.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, solicitou alguns esclarecimentos sobre esta questão, à Dra. Zita Heliodoro. Prestados que foram os esclarecimentos solicitados a Câmara, deliberou por unanimidade não perdoar a aplicação da coima.-----

---PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO:--

Foi presente, a proposta de Regulamento referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão. Relativamente a esta proposta, a Câmara tomou conhecimento de que irá ser submetida à apreciação pública, conforme determina o número três, do artigo terceiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e

Handwritten notes:
Fur
Aced

setenta e sete, barra, zero um, de quatro de Junho, conjugado com o artigo cento e dezoito do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças desta Câmara.-----

---Depois de devidamente apreciada pelo Executivo Camarário, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO”**:- Da Associação Hípica “O Cavalo” foi presente um ofício, com data de dezasseis de Maio do ano em curso, solicitando um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, por forma a fazer face às despesas inerentes à realização do I Festival Hípico de Óbidos.-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio pretendido, no valor de mil e quinhentos euros.-----

---**BENEFICIAÇÃO DA E.M. 585 DE GAEIRAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA – TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA**:-

Foi presente uma informação técnica relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO:- Beneficiação da E.M. 585 de Gaeiras a A-dos-Negros e Gracieira. Trabalhos a Mais de Espécie Diversa. Sendo intenção do Sr. Vereador Pedro Félix a construção de passeios na zona central da Gracieira deslocámo-nos à obra afim de analisar as condições locais para a execução dos trabalhos uma vez que os mesmos implicarão a supressão de alguns troços de valetas pavimentadas em betão, existindo toda a conveniência na sua execução em paralelo com os restantes trabalhos da empreitada. Em complemento à minha informação nº 05/2002, de 28.03.2002, relativa à construção de um dreno adicional com 2.50m de profundidade, informo que, após ter sido solicitado ao empreiteiro a reapreciação do preço para a execução desse trabalho, o mesmo respondeu através de fax de ref.º 538/2002, de 19/04/2002, e justificou em n/ reunião de 10.05.2002 que era obrigado a manter o preço anteriormente proposto de 44,89€/m.l.. Assim, nos termos do artigo 26º do D.L. 59/99 de 2 de Março, proponho a aprovação e a emissão de ordem de execução escrita ao empreiteiro para os trabalhos de espécie diversa constantes do mapa anexo, cuja estimativa de custo ascende a 33.063,40€ (+IVA). À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a informação técnica respeitante a este assunto, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-----

---**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BOM SUCESSO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:-

Foi presente uma proposta de protocolo a estabelecer entre este Município e a Associação de Proprietários da Quinta

ful
decs

do Bom Sucesso, que se transcreve: “Protocolo de Acordo Entre Município de Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal Telmo Henrique Correia Daniel Faria, como PRIMEIRO OUTORGANTE; e ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DO BOM SUCESSO, pessoa colectiva nº 501844023, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Pedro Miguel Vilar de Campos de Carvalho, adiante designada como SEGUNDO OUTORGANTE, é livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Acordo, com os fundamentos e nos termos seguintes: Considerando que, na área do Município, compete a este assegurar o abastecimento de água no Concelho, por força do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 13º, nº 1, alínea 1 e 26º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 207/94, de 6 de Agosto; Considerando que, até à presente data, tal abastecimento tem vindo a ser assegurado pela SEGUNDA OUTORGANTE que para o efeito tem garantido alguns dos meios necessários, técnicos e humanos; Considerando que tal situação, pela qual a SEGUNDA OUTORGANTE não tem qualquer responsabilidade, é violadora das disposições legais em vigor no que concerne ao abastecimento de água às populações; Considerando que as questões a resolver não permitem, pela sua variedade, a substituição imediata da SEGUNDA OUTORGANTE pela PRIMEIRA OUTORGANTE, ambas as outorgantes acordam que: 1. A partir de 1 de Julho de 2002, a PRIMEIRA OUTORGANTE assumirá as suas obrigações, no domínio do abastecimento de água, na área de actuação da SEGUNDA OUTORGANTE, e relativamente a todos os associados desta. 2. Para o efeito, o PRIMEIRO OUTORGANTE irá determinar, em 1 de Julho de 2002, a leitura de todos os contadores dos associados da SEGUNDA OUTORGANTE, cuja relação (incluindo pelo menos os respectivos nomes e moradas) vai anexa ao presente protocolo, e que, devidamente rubricada, dele faz parte integrante como ANEXO I; 2.1 Esta leitura será facultada à SEGUNDA OUTORGANTE que procederá, junto dos seus associados, à cobrança da água contada, tal como vinha efectuando; 2.2. Na sequência desta primeira leitura, a PRIMEIRA OUTORGANTE passará a desenvolver todos os procedimentos regulamentares, necessários relativos à cobrança, designadamente leitura e notificação dos diferentes proprietários, associados da SEGUNDA OUTORGANTE, para o pagamento respectivo; 2.3. Aquando da leitura referida no ponto 2 supra, a PRIMEIRA OUTORGANTE procederá também à identificação da marca, calibre e número do contador instalado. 3. Na presente data, as redes existentes (ramais domiciliários e rede geral, incluindo sistemas elevatórios), são recebidas provisoriamente pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, o qual assumirá os respectivos encargos e correlativos direitos, ficando definitivamente recebidas quando o PRIMEIRO OUTORGANTE

Jun
de 2002

considerar estarem reunidas para o efeito todas as condições, nomeadamente levantamento escrito/desenhado integral do respectivo cadastro. 4. A SEGUNDA OUTORGANTE enviará a todos os proprietários seus associados cópia do presente protocolo, sem prejuízo das informações que sobre o mesmo lhe vierem a ser prestadas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE. 5. O presente protocolo é feito em duas vias de igual valor e efeito, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes. Óbidos, (data). O PRIMEIRO OUTORGANTE, A SEGUNDA OUTORGANTE”.

---Depois do Senhor Presidente da Câmara ter feito uma breve explicação acerca do conteúdo deste documento, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

---**PROPOSTA DE REABILITAÇÃO DA GALERIA OGIVA E ESTIMATIVA DE CUSTOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma

informação técnica, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DA GALERIA OGIVA – Presente o projecto de Recuperação da Galeria Ogiva, com estimativa de custo de sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos + IVA. Se merecer aprovação, poderá ser lançado concurso para a sua execução. À consideração superior.”

---A Câmara, depois de analisar devidamente o projecto de Recuperação da Galeria Ogiva, bem como a respectiva estimativa de custos, deliberou por unanimidade aprová-los.

---**REGULAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:- Foi presente

para apreciação e eventual aprovação o Regulamento referido em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão e que fica arquivado em pasta própria.

---Depois de devidamente analisado pelo Executivo Camarário, foi deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento do Complexo Desportivo Municipal. Mais foi deliberado remeter posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE OLHO MARINHO**:- Do Centro

Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, foi presente um ofício, datado de dois de Maio do corrente ano, solicitando apoio financeiro, no montante de sete mil e quinhentos euros, destinado às obras de Recuperação para o Centro de Dia do Olho Marinho e de acordo com o projecto de candidatura apresentado à DGAL.

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado, no valor de sete mil e quinhentos Euros.

---**INFORMAÇÃO**:- Foram presentes para conhecimento, duplicados das

Handwritten notes: "fz m" and "Adg" in the top right corner.

requisições números seiscentos e doze a seiscentos e oitenta e um, seiscentos e oitenta e três a seiscentos e oitenta e oito e seiscentos e noventa a seiscentos e noventa e um, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento.-----

---**RESUMO DE TESOURARIA**:- Resumo Diário de Tesouraria número noventa e um com a data de quinze de Maio de dois mil e dois, que apresenta o seguinte saldo: cento vinte e nove mil trezentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**DOCUMENTOS DE DESPESA**:- Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria números cento e quarenta e três a cento e setenta, no valor de quarenta e um mil duzentos setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos.---

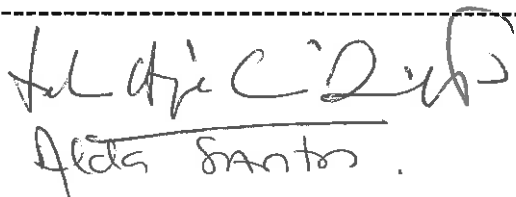
---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida urgência, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE AGRACIAÇÃO À CERCI – CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA D. LEONOR DE CALDAS DA RANHA, PELO SEU 25º ANIVERSÁRIO**:- O Vereador Eduardo João, sugeriu que, face ao trabalho que a CERCI – Centro de Educação Especial Rainha D^a. Leonor, de Caldas da Rainha tem desenvolvido ao longo destes vinte e cinco anos, e ao valor inestimável do mesmo, a Câmara deveria sublinhar o seu apreço pela sua prestação, agraciando a referida Associação. Mais sugeriu que a Autarquia oferecesse, por um lado uma salva em prata por mérito do trabalho desempenhado, e por outro assumisse a formalização de um louvor, tendo o Executivo Camarário aprovado esta sugestão por unanimidade-----

---**CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO**:- A Câmara Municipal foi citada para contestar uma acção ordinária de declaração de inconstitucionalidade do PU – Turisbel Casalito, que foi movida pelas firmas Sulóbidos, Socurturis e Essiene, no Terceiro Juízo do Tribunal Judicial de Caldas da Rainha. Nesta conformidade, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade mandar o Dr. Carlos Gouveia, concedendo-lhe poderes para tal.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----


Almeida Santos.